

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OBSERVACIONAL

PARTE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Inscrição CNPJ: 16.781.346/0001-04

Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro

Cidade: PIUMHI

CEP: 37925-000

Telefone: (37) 3371-9200

Representado por: Dr. Paulo César Vaz CPF: 013.369.531-01 RG: MG-20.697.610

Cargo: Prefeito Municipal

ESTAGIÁRIO: VITOR LIMA DE OLIVEIRA

CPF: 145.310.996-05 RG: MG-21.405.221

Período/Curso: 6º PSICOLOGIA

Endereço: Rua Nª Srª do Livramento Nº. 484 – Centro

Cidade: PIUMHI / MG CEP: 37925-0000 Telefone: (37) 99915-6524

INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

Inscrição CNPJ: 20.501.128/0001-46

Endereço: Avenida Doutor Arnaldo de Senna, nº 328 – Palmeiras

Cidade/UF: Formiga - MG

CEP: 35.574-530

Telefone: 37-3329-1400

Representado por: Profº Mardem Leandro da Silva

Cargo: Coordenador do Curso de Psicologia

CPF: 051.503.406-18

RG: 11.838.956

As partes acima nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e nos moldes da Lei n.º 11.788/2008, art. 428 da CLT, Lei n.º 9.394/1996 e Resolução FUOM 18/2017, ora pactuam o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OBSERVACIONAL**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: DO ESTÁGIO - Estágio Obrigatório Observacional:

1.1. O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** realizará **Estágio Obrigatório Observacional** junto à **PARTE CONCEDENTE**, visando à sua preparação para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º: O **Estágio Obrigatório Observacional** constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e faz parte do projeto pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do educando

§ 2º: O **Estágio Obrigatório Observacional** objeto do presente termo atende à proposta pedagógica do Curso de **PSICOLOGIA** à etapa e modalidade da formação escolar do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e ao horário e calendário escolar, e será realizado mediante o desempenho das **atividades constantes no Plano de Estágio anexo**.

§ 3º: O presente **Estágio Obrigatório Observacional** será desenvolvido como atividade obrigatória, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 4º: O **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**, elaborado conforme acordo entre as três partes nomeadas no preâmbulo será incorporado ao presente termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

§ 5º: Conforme já explicitado no presente termo, o **Estágio Obrigatório Observacional** caracteriza-se, exclusivamente, por tarefas **observacionais**, isto é, sem tarefas clínicas e/ou assistenciais em **PSICOLOGIA**.

Cláusula Segunda: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

2.1. O presente **Estágio Obrigatório Observacional** não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes contratantes para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, observados os requisitos exigidos pela Lei nº 11.788/2008 e cumpridas as obrigações contidas neste termo de compromisso

2.2. A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788/2008 ou com as normas previstas no presente instrumento caracterizará vínculo de emprego do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** com a **PARTE CONCEDENTE** do **Estágio Obrigatório Observacional** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Cláusula Terceira: DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OBSERVACIONAL:

3.1. A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** indica, para acompanhamento do **Estágio Obrigatório Observacional**, o(a) Professor(a) Orientador (a): **Sr. Profº Me. Bruno Alvarenga Ribeiro**;

3.2. A **PARTE CONCEDENTE** indica, para acompanhamento do **Estágio Obrigatório Observacional**, o(a) supervisor(a): **Sra. Kely Cristina do Prado**;

3.3. O acompanhamento acima mencionado será comprovado por vistos nos relatórios periódicos do **Estágio Obrigatório Observacional**.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE ADEQUAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OBSERVACIONAL:

4.1. Além da celebração do presente termo, indicando as condições de adequação do **Estágio Obrigatório Observacional** à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do (a) estudante e ao horário e calendário escolar, constituem obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em relação ao **Estágio Obrigatório Observacional** de seu educando:

I- Avaliar as instalações da **PARTE CONCEDENTE** do **Estágio Obrigatório Observacional** e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);

II- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no **Estágio Obrigatório Observacional**, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

II- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos **Estágios Obrigatórios Observacionais** de seus educandos;

VI- Comunicar à **PARTE CONCEDENTE** do **Estágio Obrigatório Observacional**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula Quinta: São obrigações da PARTE CONCEDENTE:

I- Celebrar termo de compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o educando, zelando por seu cumprimento;

II- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do (a) estagiário (a), para orientar e supervisionar estagiários de acordo com a legislação do respectivo Conselho que regulamenta a profissão;

IV. Contratar, em favor do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do **Estágio Obrigatório Observacional** com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de **Estágio Obrigatório Observacional**;

VII- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**.

Cláusula Sexta: São Obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A):

I- Encaminhar à **PARTE CONCEDENTE** o protocolo da entrega do presente termo junto ao NAEC, data essa que será a do início da vigência do **Estágio Obrigatório Observacional**;

II- Matricular-se e frequentar, regularmente, o curso mencionado no presente instrumento;

- III- Desenvolver as atividades previstas no presente instrumento;
- IV. Elaborar e entregar à **PARTE CONCEDENTE** relatórios sobre seu **Estágio Obrigatório Observacional**, na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos;
- V. Observar as normas internas estabelecidas para os empregados da **PARTE CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenham acesso em decorrência do **Estágio Obrigatório Observacional**, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos -sejam eles dolosos ou culposos-, que, porventura, venha a causar;
- VI- Subordinar-se ao supervisor do **Estágio Obrigatório Observacional**;
- VII- Comunicar à **PARTE CONCEDENTE**, por escrito, qualquer reclamação ou sugestão para as providências pertinentes;
- VIII- Desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas com assiduidade, pontualidade, zelo, diligência, imparcialidade e consciência técnica e metodológica, comunicando à **PARTE CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento.
- IX- Cumprir as obrigações contidas no presente instrumento e na Lei de Estágio.

Cláusula Sétima: A jornada de atividade em estágio obrigatório observacionais, definida de comum acordo entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a PARTE CONCEDENTE e o(a) aluno(a) ESTAGIÁRIO(A) ou seu representante legal, de horário **variável - 16h semanais e 140h totais** é compatível com as atividades escolares.

Parágrafo Único: Nos períodos de avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(A) junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula Oitava: É assegurado ao(a) ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

§ 1º: O recesso de que trata este artigo não será remunerado.

§ 2º: Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Cláusula Nona: O presente termo terá vigência pelo período de **01/09/2026 a 19/11/2026**.

§ 1º: O presente termo de estágio poderá ser, a qualquer tempo, cancelado por qualquer uma das partes, mediante denúncia prévia às demais partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º: A vigência do estágio poderá ser prorrogada, mediante aditivo, desde que a soma dos períodos não exceda a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Cláusula Décima: Em razão do estágio obrigatório a PARTE CONDECENTE não outorgará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) qualquer contraprestação e/ou auxílio transporte.

§ 1º: A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º: Poderá o(a) ESTAGIÁRIO(A) inscrever-se e contribuir como segurado(a) facultativo(a) do Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Décima Primeira: Aplica-se ao(a) ESTAGIÁRIO(A) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da PARTE CONCEDENTE do estágio.

Cláusula Décima Segunda: Na vigência regular do estágio ora pactuado, o(a) ESTAGIÁRIO(A) terá cobertura de seguro contra Acidentes Pessoais mediante a Apólice nº **82.0203804 da PEPER MAG Seguros**.

Cláusula Décima Terceira: Constituem motivos para cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- I- a conclusão, o abandono do curso, ou o trancamento da matrícula;
- II- o não cumprimento do convencionado no presente Termo ou das exigências da Lei n. 11.788/2008.

Cláusula Décima Quarta: DO DEVER DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO:

7.1 O(A) ESTAGIÁRIO(A) reconhece que terá acesso a informações confidenciais da PARTE CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comprometendo-se a manter absoluto sigilo sobre dados técnicos, administrativos, acadêmicos, financeiros, jurídicos, estratégicos e quaisquer outras informações a que tiver acesso em razão do estágio.

7.2 O(A) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a, mesmo após a extinção do presente contrato, **NÃO VIOLAR REFERIDO SIGILO DAS INFORMAÇÕES/DADOS A QUE TEVE ACESSO**, seja na forma de cópia de arquivos, cessão, comercialização, divulgação, distribuição ou utilização para qualquer outro fim, para si ou para outrem, a título gratuito ou oneroso, **SOB PENA** de responder civil e criminalmente pela não observância do sigilo aqui estabelecido.

7.3 A violação do dever de sigilo e de confidencialidade importará na responsabilização civil e criminal do(a) ESTAGIÁRIO(A) e no pagamento de indenização por perdas e danos, despesas, custas e honorários advocatícios.

7.4 O prazo do presente compromisso de confidencialidade é **PERMANENTE**, ainda que rescindido o contrato de Estágio do(a) ESTAGIÁRIO(A).

Cláusula Décima Quinta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

8.1. As Partes comprometem-se a jamais oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção previsto na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer outro país, seja de forma direta ou indireta, seja relacionada ao objeto do contrato de trabalho ou não, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2 As Partes declaram, expressamente, ter conhecimento da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e respectivas alterações e regulamentações, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, declarando, ainda, que têm ciência de que deverão se inteirar de quaisquer alterações legislativas e/ou de disposições legais que venham a regulamentar as práticas anticorrupção.

Cláusula Décima Sexta – DO RESPEITO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018):

9.1. **DO RESPEITO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: O(A) ESTAGIÁRIO(A) declara encontrar-se ciente dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)**, declarando, ainda, que irá utilizar os dados pessoais a que tiver acesso, seja de discentes, empregados, prepostos, pacientes, usuários ou quaisquer terceiros vinculados à INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou à PARTE CONCEDENTE, inclusive dados sensíveis, exclusivamente para execução das atividades relacionadas ao objeto deste instrumento.

9.1.1 O(A)ESTAGIÁRIO(A) compromete-se, ainda, a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e dados a que tiver acesso no local de estágio, não podendo divulgá-los, revelá-los, compartilhar-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins diversos daqueles estritamente vinculados às atividades do estágio, mesmo após o término deste termo. Assim, fica expressamente vedada a utilização, cessão, compartilhamento ou transfência de dados pessoais para finalidade diversa da prevista neste instrumento, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação vigente.

9.2. DA AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO(A) ESTAGIÁRIO(A):

9.2.1. O(A) ESTAGIÁRIO(A) declara ciência de que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO realizará o tratamento de dados pessoais necessários à gestão do estágio, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com a sua Política de Privacidade e com normas educacionais e correlatas aplicáveis, comprometendo-se a adotar medidas razoáveis de segurança para a proteção dessas informações.

9.2.2 O(A) ESTAGIÁRIO(A) autoriza a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a coletar, utilizar, armazenar, organizar, compartilhar (quando necessário) e eliminar seus dados pessoais, inclusive os constantes deste instrumento e dos documentos apresentados, para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outras compatíveis com relação de estágio:

- a) formalização, registro, acompanhamento, avaliação e encerramento do estágio;
- b) cumprimento de obrigações legais e regulatórias, inclusive órgãos públicos, sistemas acadêmicos, auditorias e fiscalizações;
- c) execução de políticas internas, procedimentos acadêmicos e administrativos, comunicação institucional e suporte ao(a) estagiário(a);
- d) prevenção à fraude, segurança institucional, verificação de identidade e integridade cadastral;
- e) resguardar de direitos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inclusive para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

9.3. O(A) ESTAGIÁRIO(A) reconhece que parte do tratamento poderá ocorrer com fundamento em bases legais diversas do consentimento, tais como cumprimento de obrigação legal/regulatória, execução de contrato/procedimentos preliminares, e legítimo interesse quando aplicável. Nesses casos, eventual revogação de consentimento não impedirá os tratamentos necessários e legítimos relacionados ao estágio e às obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula Décima Sétima: DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

10.1. As partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente instrumento ainda que este venha a ser assinado de forma eletrônica e que não seja utilizado processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, **são verdadeiras, válidas e eficazes, na forma do parágrafo 2º, do art.10 da Medida Provisória 2.200-2/2001**, do art. 219 do Código Civil e do artigo 408 do Código de Processo Civil, constituindo obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

Cláusula Décima Oitava: DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Formiga para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso de **Estágio Obrigatório Observacional**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem combinados e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Formiga (MG), 01/09/2026

VITOR LIMA DE OLIVEIRA

VITOR LIMA DE OLIVEIRA

ALUNO(A)

PAULO CÉSAR VAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Concedente

MARDEN LEANDRO SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA

Instituição de Ensino

Testemunhas: Luiz Flávio de Faria

 REQUESTED	TITLE	TCE - OBRIGATÓRIO VITOR LIMA DE OLIVEIRA
	FILE NAME	TCE - OBRIGATÓRIO - VITOR LIMA DE
	REQUEST ID	signature_request_afa94184-deb7-4073-ae24-ad4d4f!
	REQUESTED BY	Luiz Flávio
	STATUS	● Completed

Luiz Flávio de Faria (luiz@uniformg.edu.br)

 SENDED	26/08/2026 23:42:41UTC±0	 SIGNED	26/08/2026 23:43:55UTC±0 ::ffff:127.0.0.1
---	-----------------------------	---	---

VITOR LIMA DE OLIVEIRA (vlolima3@gmail.com)

 SENDED	26/08/2026 23:43:55UTC±0	 SIGNED	27/08/2026 17:47:23UTC±0 ::ffff:127.0.0.1
---	-----------------------------	---	---

MARDEN LEANDRO SILVA (coordpsicologia@uniformg.edu.br)

 SENDED	27/08/2026 17:47:23UTC±0	 SIGNED	28/08/2026 16:54:09UTC±0 ::ffff:127.0.0.1
---	-----------------------------	---	---

PAULO CÉSAR VAZ (ci@prefeiturapiumhi.mg.gov.br)

	28/08/2026 16:54:09UTC±0		28/08/2026 16:56:51UTC±0 ::ffff:127.0.0.1
SENDED		SIGNED	

	28/08/2026 16:56:51 UTC±0 O documento foi concluído.
COMPLETED	

	Para obter e validar o documento em versão digital, faça a leitura do código ao lado ou utilize o link abaixo: https://fuom.portalassinatura.abaris.com.br/sign/download/e9%2fQlYqMr0WGHeVS3S18aSkohge7s94UKJwN7mp5i59of0Dgpk4KRtsXZZ22Oi8xyGDbtKun5%2fEj5kO69wbhBRMw9NUNT2eoYQdYjSYiPPU9txCjzX%2fEUy2JwAL21C8y
---	--